



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO N° 14/07

**Processo Administrativo** n.º 06/10/1719

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Termo de Locação** n.º 14/06

**Objeto:** Locação de imóvel situado na Av. Marechal Juarez Távora, n.º 74 – Jardim Campos Elíseos – Distrito de Saúde Sudoeste.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **SR. ROMEU BATISTA PEREIRA** e a **SR.ª LUZIA GONÇALVES DOS ANJOS PEREIRA**, doravante denominados **LOCADORES**, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, de fls. 121, e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA - DO PRAZO**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do contrato de locação por 12 (doze) meses, a partir de 12 de abril de 2007.

### **SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1.** O valor locatício mensal é de R\$1.762,32 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), que deverá ser pago até o 5º dia útil do mês seguinte, aos **LOCADORES**, ou a quem estes designar, em local previamente estabelecido pelo **LOCATÁRIO**.

**2.1.1.** Dá-se ao presente termo o valor total de R\$21.147,84 (vinte e um mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 08110.10.122.2002.4188.339039.10-00, conforme fls. 100 do processo em epígrafe.

## QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O valor do aluguel não sofrerá reajuste, na periodicidade de um ano, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.192/01, ressalvada, no entanto, eventual alteração, por parte do Governo Federal, nos critérios de reajuste dos contratos de locação, caso em que ficará assegurada a sua fiel observância.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de abril de 2007.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**ROMEUBATISTA PEREIRA**

R.G. n.º 36.087.786-2  
C.P.F. n.º 690.664.856-4

**LUZIA GONÇALVES DOS ANJOS PEREIRA**

R. G. n.º 6.757.406 MG  
C.P.F. n.º 866.838.886-24